



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 34/2015 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 3.432 de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação para as Unidades de Tratamento Intensivo – UTI;
2. A Portaria GM/MS Nº. 930 de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no SUS;
3. Portaria SAS/MS Nº 1.300, de 23 de novembro de 2012, que inclui habilitações Tabela de Habilitações do Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e altera atributos referentes a nome, descrição e habilitação dos procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
4. Portaria Nº 3.389, de 30 de dezembro de 2013, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria GM/MS Nº. 930/2012, acima referida.
5. O Ofício Nº. 029-2015 de 12 de fevereiro de 2015 da Secretaria de Saúde de Crateús, constante do processo Nº 0963432/2015, que solicita habilitação com qualificação de 06 (seis) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional - UCINCo, já existentes no Hospital São Lucas de Crateús.
6. O parecer favorável da Auditoria da CORAC/SESA exarado no processo acima citado, por considerar que o Hospital São Lucas cumpre os requisitos exigidos pelas Portarias GM/MS Nº. 3.432/1998, Nº. 3.126/2008, Nº. 930/2012 e Nº. 1.300/2012

**RESOLVE:**

Art.1º. Homologar o pleito da Secretaria Municipal de Saúde de Crateús, referente à **Habilitação com Qualificação** de 06 (seis) leitos da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional – UCINCo do Hospital São Lucas de Crateús, entidade beneficente sem fins lucrativos, CNES 2481073, localizado no município de Crateús, conforme quadro abaixo:

<b>Processo</b>	<b>Código de Hab.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Habilitação com Qualificação</b>	<b>Impacto Financeiro Anual (R\$)</b>
0963432/2015	28.02	Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional - UCINCo	06	65.700,00
<b>Total Geral</b>			<b>06</b>	<b>65.700,00</b>

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de maio de 2015.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**

Suplente do Presidente da CIB/CE  
Secretário Adjunto da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS